



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – ADA

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 10 DE JULHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - ADA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 17, da Medida Provisória Nº 2.157-5 de 24 de agosto de 2001, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE :

Art. 1º – Aprovar, observado o disposto no art. 28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto Nº 4.254 de 31.05.2002, a Carta-Consulta apresentada pela empresa **ELETROGOES S/A**, CNPJ: 32.923.187/0001-91, relacionada com a implantação uma Usina Hidrelétrica, denominada UHE Rondon II, de capacidade de 73.500 KW, localizada no Rio Comemoração no município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de R\$153.586.762,00 (Cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Determinar, observado o disposto no art. 28 § 14 do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando, ainda, a sua mais ampla divulgação inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º - De conformidade com o art. 28 § 11 do Decreto 4.254, acima referenciado, a empresa **ELETROGOES S/A**, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do projeto definitivo, ressalvado o disposto no § 12 desse artigo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DJALMA BEZERRA MELLO

DIRETOR GERAL

GEORGETT MOTA CAVALCANTE

DIRETORA

PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA

DIRETOR